



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



**PROJETO DE LEI N° 34, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**"Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito de Santo Antônio da Alegria, para o mandato Executivo (19ª Legislatura 2025/2028) a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2025 e dá outras providências".**

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028 é fixado em uma única parcela e será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31.12.2028 é fixado em uma única parcela e será de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Parágrafo único.** O Vice- Prefeito Municipal, quando da substituição ou sucessão do Prefeito Municipal, fará justo ao subsídio deste, com prejuízo de seu subsídio enquanto permanecer no cargo de titular.

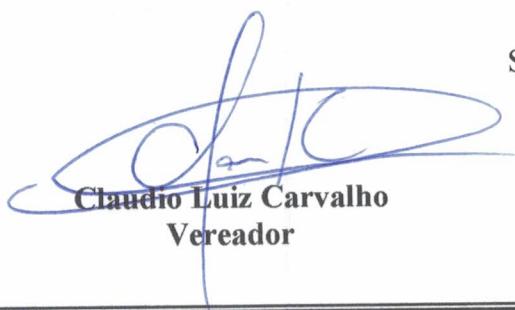
**Art. 3º** Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstos.

**Art. 4º** Os subsídios ora fixados serão revistos anualmente, por Lei específica, na mesma data com o mesmo índice dos servidores públicos municipais a teor do que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria, 27 de agosto de 2024.



**Claudio Luiz Carvalho**  
Vereador

**Atílio Donizeti Pratavieira**  
Vereador



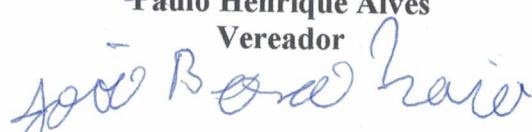
# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



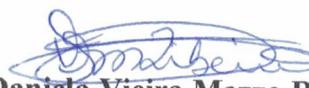
  
Paulo Henrique Alves  
Vereador

  
João Bosco Maia  
Vereador

  
João Henrique Calixto de Souza  
Vereador

  
Thiago Neves Ribeiro  
Vereador

  
Kênia Vieira Naves da Silva  
Vereadora

  
Daniela Vieira Mazzo Ribeiro  
Vereadora

  
José Aparecido da Silveira  
Vereador

PROTOCOLO  
Entrada em 22/08/2022  
22/08/2022



#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Santo Antônio da Alegria para o mandato 2025/2028.

O Projeto de Lei aqui apresentado é necessário, tendo em vista a necessidade de reposição da perda inflacionária dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município.

A fixação do subsídio ora apresentado, observa os princípios da moralidade administrativa, da anterioridade da legislatura e da inalterabilidade durante o mandado eletivo, que orientam a fixação dos subsídios dos agentes políticos em cada legislatura para a subsequente, observado as regras de teto e subtetos remuneratórios preconizados nos arts. 29, VI e 37, XI, da Constituição Federal.

Sabe-se que a última fixação de aumento dos subsídios aos agentes políticos municipais ocorreu no ano de 2016 (Lei Municipal n.º 1.789, de 5 de setembro de 2016), fixando os subsídios para os anos de 2017 a 2020, sendo que, posteriormente, não houve sequer reajustes baseados no INPC, mostrando-se necessária a presente correção por parte do Poder Legislativo, que detém competência privativa, nos termos do art. 7º, “b”, VII, da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, como apontado, o subsídio dos agentes políticos deste Município há muitos anos não tem sofrido reajuste, nem mesmo para reposição da perda inflacionária, que considerando o acumulado apenas dos últimos quatro anos (2021/2024), superou o percentual de 25%.

Desta maneira, a proposição legislativa se faz necessária, tendo em vista que o último reajuste ao subsídio dos agentes políticos do Município ocorreu no ano de 2016, sendo imprescindível que ocorra a reposição da perda do poder de compra dos subsídios, diante da vultosa inflação dos últimos anos.

#### Conclusão:

Por todas as razões expostas, é evidente que o reajuste do subsídio dos agentes políticos é uma medida de grande importância para o nosso município, para que possa haver uma correção dos valores, que estão defasados pelo decurso dos anos. Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, a fim de que possamos juntos contribuir para o desenvolvimento da nossa cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



Santo Antônio da Alegria, 27 de agosto de 2024.

Ofício nº 61/2024

Assunto: Requerimento.

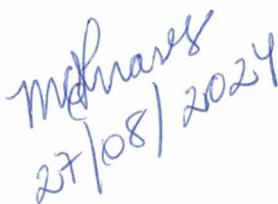
Ilustríssima Contadora,

Sirvo-me do presente, para informar que está sendo elaborado Projeto de Lei Municipal para reajuste do subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito do Município, nos termos da Lei Orgânica do Município, que passará a ser na próxima legislatura, compreendida de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o Prefeito e 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o Vice Prefeito.

Diante disso, **requeiro a Vossa Senhoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, que encaminhe a esta Casa Legislativa o Impacto Orçamentário Financeiro, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000 (LRF), para que o Projeto de Lei seja submetido à votação na próxima sessão legislativa, em atenção ao prazo previsto no art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Certo da atenção de Vossa Senhoria, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Juliano Nascimento dos Reis**  
Procurador Jurídico

  
27/08/2024

Ilustríssima Senhora  
**Maria do Carmo Fernandes Naves**  
Contadora do Município de Santo Antônio da Alegria



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da  
Alegria**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*

Adm. 2021 - 2024



Em Santo Antônio da Alegria, 27 de Agosto de 2024.

Ofício Especial.

À Câmara Municipal,

Em atendimento à solicitação deste E. casa, encaminhamos o impacto orçamentário do reajuste do subsídio do Sr. Prefeito e Vice para a legislatura 2025/2028.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Maria do Carmo Fernandes Naves  
Sec. De Finanças

PROTOCOLO  
Entrada em 28/10/2024  
Assinado em 29/10/2024  
Câmara Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
CNPJ: 56.889.470/0001-02

ILMO SENHOR  
TIAGO NEVES RIBEIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA - SP.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da  
Alegria**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*

Adm. 2021 - 2024



**IMPACTO FINANCEIRO COM REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DO  
Prefeito e Vice Prefeito**

Despesa Mensal ATUAL	R\$ 15.500,00
<b>Valor do aumento previsto mensal</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>

Valor Mensal TOTAL	R\$ 19.375,00
Previsão de despesa anual x 12 meses	R\$ 186.000,00
Diferença a ser verificada	R\$ 46.500,00
Previsão da Receita Corrente/ 2025	R\$ 48.000.000,00

Valor correspondente a 0,096% da Receita Corrente uma vez que os valores apresentados como subsídios não compõem o cálculo de despesas totais com pessoal.

**PREVISÃO PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS:**

2025 R\$ 232.500,00	2026 R\$ 232.500,00	2027 R\$ 232.500,00
---------------------	---------------------	---------------------

Declaramos, para os devidos fins, que o acréscimo da despesa com este reajuste, não afetará as metas e resultados fiscais constantes no PPA, LDO e LOA vigentes em 2025.

Santo Antônio da Alegria, 27 de Agosto de 2024.

  
Maria do Carmo Fernandes Naves  
Sec. Finanças e Contabilidade



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da  
Alegria**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*

Adm. 2021 - 2024



Em Santo Antônio da Alegria, 27 de Agosto de 2024.

Ofício Especial.

À Câmara Municipal,

Em atendimento à L.C.nº 101/2000, art.12, inciso 3º, apresentamos a previsão de receitas a ser realizadas no exercício de 2025. Esclarecemos que conforme o relatório das Receitas Arrecadadas até o período apresentam que devemos encerrar o corrente exercício com o total de aproximadamente R\$ 52.000.000,00.

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Maria do Carmo Fernandes Naves  
Sec. De Finanças

PROTOCOLO  
Entrada em 27/08/2024  
Assinatura  
Câmara Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
CNPJ: 56.889.470/0001-02

ILMO SENHOR  
TIAGO NEVES RIBEIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA - SP.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*

Adm. 2021 - 2024



**PREVISÃO DE RECEITAS PARA 2025.**

**RECEITAS CORRENTES:**

**IMPOSTOS:**

IPTU	R\$ 1.200.000,00
ITBI	R\$ 1.000.000,00
ISS	R\$ 1.000.000,00
IRRF	R\$ 400.000,00

**TAXAS:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.500.000,00

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:**

FPM	R\$ 18.000.000,00
ITR	R\$ 400.000,00
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	R\$ 2.000.000,00
TRANSF. DO SUS	R\$ 2.250.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 800.000,00
FNDE	R\$ 400.000,00
FNAS	R\$ 400.000,00
ICMS	R\$ 10.000.000,00
IPI	R\$ 100.000,00
IPVA	R\$ 1.500.000,00
FUNDEB	R\$ 10.000.000,00
DEMAIS TRANSF. DO ESTADO	R\$ 1.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 250.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	R\$ 100.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS	R\$ 53.200.000,00
- DEDUÇÕES DO FUNDEB	R\$ 5.720.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 47.480.000,00</b>

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, 27 DE AGOSTO DE 2024.